



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 16124/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, é nomeado o licenciado Elpídio Codinha dos Santos para o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2009.

16 de Junho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Curriculum vitae

Elpídio Codinha dos Santos.

Licenciado em Economia, em 1978, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Desempenhou as funções de técnico superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia, entre 1978 e 1990.

Foi assessor no Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças entre 1990 e 1994.

Desempenhou o cargo de chefe do Departamento Financeiro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial entre 1994 e 2005.

Desde 2005, desempenha o cargo de director na Direcção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

201921241

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 649/2009

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 407/90, de 31 de Dezembro, e 84/95, de 28 de Abril, nomear o primeiro-marinheiro TFD 9318100, Vânia Sofia Gomes Nora Queirós Teixeira, para o cargo *Staff Steward*, no Comando Nacional da Standing NATO Maritime Group One (SNMG1 2009-2010).

Os encargos resultantes do cumprimento da missão, enquanto a unidade naval estiver integrada no SNMG1, são de acordo com o aprovado no orçamento das FND para o ano de 2009.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2009 e termina em 31 de Janeiro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202022775

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 16125/2009

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 90.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto, é concedida ao mestre Emanuel José Amaral, inspector principal do mapa de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e

Ensino Superior, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Direcção-Geral de Relações Externas da Comissão Europeia, em Kabul, pelo período de 9 meses, a partir de 1 de Julho de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202023058

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12447/2009

Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Concurso SGMFAP 03/2009 — nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2009, precedido de declaração de cabimento pela Direcção-geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SGMFAP), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo) com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 — Reserva de recrutamento — para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1 (um)

7 — Local de Trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sitas na Rua da Alfândega, n.º 5, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da SGMFAP aprovado para 2009, e com o conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente técnico, tal como vem descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da LVCR — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área funcional da Secção de Contabilidade e Orçamento, integrada na Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, unidades flexíveis criadas pelo Despacho n.º 7700/2007, de 30 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007, consubstanciadas nas competências por este cometidas, designadamente, de execução dos procedimentos administrativos com vista a:

a) Elaborar, tendo em consideração o plano de actividades anual, as propostas de orçamento da SGMFAP e dos gabinetes dos membros do

Governo, bem como das dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que a Secretaria-Geral presta apoio;

b) Assegurar a execução dos orçamentos sob a sua responsabilidade, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais aplicáveis e com princípios de boa gestão;

c) Instruir os processos relativos a despesas resultantes dos orçamentos geridos pela SGMFAP, informar quanto à sua legalidade e cabimento e efectuar processamentos, liquidações e pagamentos;

d) Organizar a conta anual de gerência da SGMFAP, gabinetes governamentais e das demais estruturas a que presta apoio, bem como preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios de execução financeira;

e) Proceder à análise permanente da evolução da execução dos orçamentos sob a sua responsabilidade, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

f) Processar e pagar todos os processos relativos a despesas com missões e deslocações no País e no estrangeiro;

g) Pagar as despesas decorrentes de acidentes em serviço e doenças profissionais, de indemnizações e de reconstituição de bens do Estado, nos termos legais.

9 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço;

iii) Encontrar-se em situação de mobilidade especial;

d) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, podendo tal habilitação ser dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira/categoria de assistente técnico;

e) Deter experiência comprovada na área de actividade que caracteriza o posto de trabalho.

10 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Prazo de apresentação de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 — Forma de apresentação da candidatura — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo aprovado pelo despacho do Ministro de Estado e das Finanças (despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio), que será disponibilizado na Secção de Apoio Administrativo e de Expediente da Divisão de Gestão e Administração de Pessoal, desta Secretaria-Geral, sita na Rua da Alfândega, n.º 5, r/c, 1100-016 Lisboa, no horário de atendimento ao público (das 9.00H às 12.30H e das 14.30H às 17.30H), podendo também ser obtido na página electrónica desta Secretaria-Geral, no endereço www.sgmf.pt/Institucional/paginas/Concursos.

13.1 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, ou fotocópia simples das respectivas fichas de avaliação, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na(s) carreira(s) de assistente administrativo e ou técnico profissional;

f) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do cartão do Cidadão.

13.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no local e horário supra-identificado, ou enviadas para a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, n.º 5, 1100-016 Lisboa, por correio sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — Secção de Contabilidade e Orçamento da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira”, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Métodos de selecção — considerando a urgência do presente recrutamento, designadamente a necessidade premente desta Secretaria-Geral de continuar a assegurar a capacidade de resposta da Secção de Contabilidade e Orçamento da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, no âmbito das respectivas competências, recentemente prejudicada pela caducidade de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivos previstos na alínea b) do artigo 251.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação curricular (AC) — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.1 — Atenta a celeridade justificada no ponto anterior, a utilização dos métodos de selecção decorrerá de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Ponderação dos métodos de selecção — Tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar em referência e os requisitos legais exigíveis para o seu exercício, e porque se trata de um processo que reúne os requisitos de utilização de um único método de selecção obrigatório e de um único método de selecção facultativo, as ponderações a atribuir a cada um desses métodos serão, respectivamente, de 70% e de 30%, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 2.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009.

A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

17 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

18 — Sistema de valoração final — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas conforme consta do ponto 16.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível

e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Pereira Brissos dos Santos Mendes, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira;

Primeiro Vogal efectivo — Rosa Maria Rocha de Almeida Henriques, técnica superior, a qual substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

Segundo Vogal efectivo — Maria Natércia Bicho Correia, técnica superior;

Primeiro Vogal suplente — Maria do Carmo Durão Machado, coordenadora técnica;

Segundo Vogal suplente — Licenciada Gabriela José Ribeiro Cardoso Figueiredo, técnica superior.

23 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que por estes solicitadas.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Notificação dos candidatos — a notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal;
- Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República informando da afixação, em local visível e público das instalações da SGMFAP, e da disponibilização na respectiva página electrónica.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio), disponível no endereço electrónico ou local identificados no ponto 13 do presente aviso.

27 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho caracterizado no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- Na página electrónica da SGMFAP (www.sgmf.pt/Institucional/paginas/Concursos.) por extracto, na data da publicação no *Diário da República*;
- Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*.

19 de Junho de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

202021332

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 16126/2009

Por despacho de 6 de Julho de 2009 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Álvaro Manuel Ferreira de Carvalho, Especialista de Informática de grau 3, nível 1, integrado no mapa de pessoal da Direcção-Geral do

Tesouro e Finanças mudou de nível precedendo procedimento interno de selecção para o grau 3, nível 2, escalão 1, índice 780, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Julho de 2009. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos, *Rosa Raposo*.

202018839

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Declaração de rectificação n.º 1695/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.ª Série n.º 125, de 01 de Julho de 2009, a p. 25571 o Aviso n.º 11586/2009, rectifica-se: Que: no primeiro parágrafo, onde se lê “D — 3 Técnicos Superiores” deve ler-se “D — 4 Técnicos Superiores” devendo ser eliminado “E — 1 Técnico Superior — Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação”; Que no segundo parágrafo, onde se lê “determinado” deve ler-se “indeterminado”; Que, no ponto 1., alínea *b*), onde se lê “postos” deve ler-se “posto”; Que na alínea *d*), do mesmo número, onde se lê “três” deve ler-se “quatro”, devendo ser eliminada a respectiva alínea *e*); Que no ponto 6., deve ser eliminada a alínea *e*); Que no ponto 9., onde se lê “Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:” deve ler-se “O requerimento deve ser elaborado de acordo com o formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 89, de 08 de Maio de 2009”, devendo ainda ser eliminadas todas as alíneas do referido número; Que no ponto 15., alínea *C*) onde se lê “CF = (0,30 * PC) + (0,25 * AP) + (0,45 * EPS)” deve ler-se “CF = (0,45 * PC) + (0,25 * AP) + (0,30 * EPS)”; Que no ponto 17., onde se lê “n.º 2 do artigo 53.º” deve ler-se “n.º 1 do artigo 53.º”; Que no ponto 21., alínea *g*) onde se lê “e 290/2000, de 14 de Novembro” deve ler-se “290/2000, de 14 de Novembro e 171/2002, de 25 de Julho” E que, no ponto 22., onde se lê “Maria Helena Grilo, Técnica Superiora” deve ler-se “Maria Helena Alves Grilo da Rocha, Técnica Superiora”

3 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
202018514

Declaração de rectificação n.º 1696/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2009, a p. 25450 o Aviso n.º 11527/2009, rectifica-se: Que, no segundo parágrafo, onde se lê “determinado” deve ler-se “indeterminado”; Que no ponto 6., onde se lê “11.º ano de escolaridade” deve ler-se “12.º ano de escolaridade”; Que no ponto 10., onde se lê “Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:” deve ler-se “O requerimento deve ser elaborado de acordo com o formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 89, de 08 de Maio de 2009”, devendo ainda ser eliminadas todas as alíneas do referido número; Que no ponto 16., alínea *c*), onde se lê “CF = (0,30 * PC) + (0,25 * AP) + (0,45 * EPS)” deve ler-se “CF = (0,45 * PC) + (0,25 * AP) + (0,30 * EPS)”; Que no ponto 18., onde se lê “n.º 2 do artigo 53.º” deve ler-se “n.º 1 do artigo 53.º”; Que no ponto 22., alínea *e*), onde se lê “e 290/2000, de 14 de Novembro” deve ler-se “290/2000, de 14 de Novembro e 171/2002, de 25 de Julho” E que, no ponto 23., onde se lê “Maria Helena Grilo, Técnica Superiora” deve ler-se “Maria Helena Alves Grilo da Rocha, Técnica Superiora”.

3 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
202017997

Despacho n.º 16127/2009

Nos termos do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, por urgente conveniência do serviço, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos do Serviço Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, o licenciado Raul Armando Maia Oliveira, lugar criado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 05 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Julho de 2009.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos da Divisão de Assuntos do Serviço Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional,